

# ECOREDE

ENGENHARIA E SERVIÇOS

## MANUAL DE CONDUTA DO FORNECEDOR



Índice

Âmbito .....	0
Compromissos de <i>Compliance</i> .....	0
Compromissos éticos .....	0
Compromissos laborais .....	0
Compromissos Ambientais .....	1
Compromissos em matéria de Saúde e Segurança no Trabalho .....	1
Compromissos em matéria de Direitos Humanos e das Comunidades .....	1
Compromissos de gestão .....	1
Bibliografia .....	1

**Âmbito**

1. O Código de Conduta dos Fornecedores ECOREDE aplica-se a entidades que forneçam ou pretendam fornecer bens e prestar serviços à ECOREDE – ENGENHARIA E SERVIÇOS, SA.

2. A aceitação e o cumprimento do Código de Conduta constituem uma obrigação contratual, que constituirá um anexo ao documento da consulta lançada pela ECOREDE, bem como aos contratos de prestação de serviços ou de venda de bens, a celebrar entre o Fornecedor e a ECOREDE. Os contratos a celebrar entre a ECOREDE e Fornecedores devem prever que em caso de incumprimento grave ou sistemático deste código, ECOREDE poderá extinguir a relação contratual.

3. O presente Código de Conduta não estabelece compromissos contrários à lei, regulamentação ou disposições contratuais vigentes, nem adiciona nem deroga novos direitos, sendo as suas normas de natureza complementar.

4. Os Fornecedores devem promover a adoção de políticas de sustentabilidade no fornecimento de bens ou serviços e desenvolver os esforços necessários para assegurar que níveis de exigência equivalentes ao deste Código são igualmente respeitados na sua atividade.

Os Fornecedores da ECOREDE devem assumir os seguintes compromissos, devendo ter por referenda o princípio da maior exigência.

**Compromissos de Compliance**

- a) Cumprir a legislação, nacional e internacional, em vigor que seja aplicável no âmbito da relação contratual existente com a ECOREDE, designadamente as leis, regulamentos, normas e procedimentos operacionais, técnicos e sectoriais, em matéria nomeadamente de: tratamento e proteção de dados pessoais, combate à corrupção, separação de atividades do sector, concorrência, ambiente, saúde e segurança, direitos de propriedade intelectual, bem como as disposições contratuais estabelecidas com a ECOREDE.
- b) Não prosseguir, permitir, consentir ou ser conivente com qualquer atividade, prática ou conduta suscetível de configurar ou aparentar ato de suborno e/ou corrupção, punível criminalmente ao abrigo da legislação aplicável, instituindo procedimentos e implementando as medidas necessárias e adequadas com vista a impedir a sua ocorrência.
- c) Respeitar os princípios, valores e melhores práticas empresariais internacionalmente aceites em matéria de direitos humanos, direitos laborais, saúde e segurança no trabalho e prevenção e combate à corrupção,

inibindo-se de praticar atos de concorrência desleal ou que visem restringir a concorrência no mercado.

**Compromissos éticos**

- a) Promover e respeitar os mais elevados padrões éticos, morais e de integridade humana, designadamente os princípios consagrados no Código de Ética da ECOREDE.
- b) Respeitar os princípios e os compromissos com os clientes e comunidades, sempre que atuem em nome da ECOREDE, trabalhem nas suas instalações ou utilizem a sua informação.
- c) Informar a ECOREDE sobre a existência de possíveis conflitos de interesses, quer de natureza empresarial quer pessoal, na relação com a ECOREDE.
- d) Abster-se de oferecer prendas, bens ou serviços gratuitos ou, por quaisquer formas, aliciar ou condicionar colaboradores da ECOREDE com vista a influenciar os seus negócios com a ECOREDE.
- e) Transmitir com verdade e rigor a informação referente as suas práticas de gestão.

**Compromissos laborais**

- a) Respeitar a liberdade de associação e negociação coletiva dos seus trabalhadores, estabelecendo o diálogo, livre de quaisquer represálias ou discriminação.
- b) Garantir e promover o respeito pelo trabalho livre, baseado em contratos justos e transparentes para o trabalhador, recusando a utilização e a cumplicidade com trabalho forçado, restrições injustificadas a livre circulação, apropriação indevida de documentos e remunerações e tráfico humano;
- c) Respeitar a diversidade, promovendo a igualdade e a não discriminação em função da raça, idade, género e orientação sexual ou marital, origem étnica ou nacional, nome, deficiência, gravidez, religião, orientação política, cultural ou sindical, outras condições que venham a ser definidas contratualmente ou protegidas pela lei aplicável;
- d) Garantir remunerações adequadas aos trabalhadores, de acordo com a legislação vigente e com os acordos coletivos de trabalho, quando aplicável, as quais deverão ser pagas pontualmente, respeitando os salários mínimos estabelecidos em cada país, remunerando as horas extraordinárias e outras compensações, contribuições sociais e impostos devidos.
- e) Garantir o cumprimento da legislação laboral vigente e

de acordos coletivos de trabalho, quando aplicável, relativamente aos limites máximos de horas de trabalho, normal e suplementar, bem como os períodos e dias de descanso;

- f) Impedir quaisquer formas de trabalho infantil ao abrigo dos normativos nacionais e da ILO 138 da Organização Internacional do Trabalho.
- g) Estabelecer medidas e procedimentos disciplinares de acordo com as leis e as convenções internacionais, publicitando as suas normas e garantindo a auscultação e defesa dos visados e, em qualquer circunstância, impedindo qualquer intimidação, abuso, agressão, verbal ou física, ou qualquer outro tipo de assédio moral ou físico.

#### **Compromissos Ambientais**

- a) Cumprir a legislação nacional e normas internacionais de proteção do ambiente, e as certificações ambientais adequadas às suas atividades;
- b) Identificar, monitorizar e mitigar os riscos e impactos ambientais das suas atividades, produtos, materiais e meios de transporte, promovendo a melhoria contínua e preservando o meio ambiente;
- c) Promover a racionalização continuada dos consumos de energia, recursos naturais e de redução das emissões e resíduos originados pela sua atividade;
- d) Cumprir os requisitos ambientais da ECOREDE quando atuem nas instalações ou em representação da mesma.

#### **Compromissos em matéria de Saúde e Segurança no Trabalho**

- a) Cumprir a legislação nacional e as normas internacionais vigentes em matéria de Saúde e Segurança no trabalho, bem como a Política de Segurança da ECOREDE e as certificações específicas exigidas, observando o princípio da precaução nas atividades, promovendo a responsabilidade e a consciência de todos os envolvidos;
- b) Identificar, monitorizar e registar os riscos associados à sua atividade e funções laborais específicas, estabelecendo medidas de prevenção, redução e melhoria contínua;
- c) Formar os trabalhadores e dotá-los dos meios e equipamentos para a sua proteção individual, garantindo as adequadas condições de trabalho;
- d) Definir medidas de gestão de acidentes e preparação para emergências adequadas ao tipo de atividade, local e circunstância;

- e) Cumprir os requisitos de Segurança e Saúde da ECOREDE quando atuem nas instalações ou em representação da mesma.

#### **Compromissos em matéria de Direitos Humanos e das Comunidades**

- a) Promover a auscultação, respeito e proteção dos direitos humanos, da dignidade das pessoas e privacidade de cada indivíduo, das comunidades impactadas pelas atividades empresariais, na sua área de influência;
- b) Garantir que todas as atividades empresariais são exercidas sem recurso a violência ou abuso, rejeitando e recusando qualquer cumplicidade com violações dos direitos humanos.

#### **Compromissos de gestão**

- a) Adotar procedimentos de gestão que permitam o acompanhamento do cumprimento deste Código, tendo a obrigação de reportar à ECOREDE incumprimentos graves e de fornecer as evidências do seu cumprimento quando lhes sejam solicitadas pela ECOREDE;
- b) Assegurar que todas as pessoas que para si trabalham, independentemente da natureza da relação jurídica, cumprem as disposições constantes deste Código de Conduta e são informadas, qualificadas e competentes para desempenhar as suas funções em concordância com os seus termos.

#### **Bibliografia**

WWW.REN.PT

WWW.EDP.PT